



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depassa.acre.gov.br/>

PARECER Nº 1/2026/SANEACRE - DIVSG/SANEACRE - DAFI/SANEACRE -
PROCESSO Nº GABDIRAF/SANEACRE - DIRAF
0040.003227.00002/2026-59

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE E EXEQUIBILIDADE

Referência: Pregão eletrônico SRP n.º 126/2026 - COMPRASGOV n.º 90126/2026 - SANEACRE.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para o SANEACRE.

1. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Em atenção ao Memorando nº 1083/2026/SEAD-SELIC-DIPREG (0020758721), este setor demandante procedeu à análise das propostas das licitantes classificadas para os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 24. A análise foca na verificação da conformidade com o Termo de Referência e na aferição de exequibilidade, dado que os lances finais apresentaram variações significativas em relação ao valor estimado da contratação.

Considerando os indícios de inexecuibilidade nos itens mencionados, este setor reitera que a aceitação está **CONDICIONADA** ao cumprimento integral das especificações do Termo de Referência, com especial atenção aos seguintes pontos:

a) **Item 10 (Pá para Lixo):** Deve ser obrigatoriamente o modelo com **CABO LONGO (16)**.

Observação: Modelos de mão ou com cabos curtos não atendem à necessidade da autarquia.

b) **Item 11 (Saco de Lixo 30L):** O preço deve referir-se ao **FARDO COM 10 PACOTES** (cada pacote contendo 100 unidades cada), totalizando 1.000 sacos por fardo, além de atender as demais especificações trazidas ao item.

c) **Item 12 (Saco de Lixo 50L):** Cor preta. O preço deve referir-se ao **FARDO COM 10 PACOTES** (cada pacote contendo 100 unidades cada), totalizando 1.000 sacos por fardo, além de atender as demais especificações trazidas ao item.

d) **Item 13 (Balde Plástico 12L):** Tipo pedreiro, material de **ALTA RESISTÊNCIA**, em conformidade com as especificações trazidas ao item.

e) **Item 14 (Cesto de Lixo Escritório 10L):** O valor ofertado deve corresponder, obrigatoriamente, à **EMBALAGEM COM 6 UNIDADES**.

Observação: Propostas que cotaram o valor unitário por cesto em vez da embalagem fechada estão em desacordo com o TR e devem ser corrigidas ou desclassificadas.

f) **Item 24 (Água Sanitária 1000ml):** Comprovação que o produto possui registro e composição química adequada aos padrões sanitários, conforme exigido no item 10.23.16 do termo de referência, senão vejamos:

Como condição para habilitação e posterior contratação, o(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens 1, 4, 9, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25 e 26 deverá(ão) comprovar a regularidade perante a Vigilância Sanitária, mediante a apresentação de **Alvará de Vigilância Sanitária**, expedido pelo órgão competente, em âmbito estadual ou municipal, compatível com o objeto licitado. Na hipótese de a atividade estar dispensada de tal licenciamento, deverá ser apresentada Declaração de Isenção, emitida pelo órgão competente ou firmada sob responsabilidade legal do licitante, na forma da IN N° 16/2017.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Com base no Memorando nº 1083/2026/SEAD e no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, este setor demandante solicita que sejam exigidos das licitantes **D L RAMOS, PABLO LUIS MARTINS, JRM ROCHA e TOCA DO DIDHYO** os seguintes documentos para fins de prova de exequibilidade:

I - **Planilha de Composição de Custos:** Demonstrativo detalhando o custo de aquisição junto ao fabricante/distribuidor, tributos e margem de lucro.

II - **Notas Fiscais:** Apresentação de Notas Fiscais de compras realizadas nos últimos 6 meses, referentes aos produtos com as mesmas características, para comprovar que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado.

III - **Declaração de Compromisso:** Declaração formal de que a empresa possui plena ciência de que os itens 11, 12 e 14 referem-se a fardos/embalagens coletivas, e não a unidades individuais, comprometendo-se com a entrega integral.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, este setor manifesta-se pela **APROVAÇÃO** dos preços e marcas ofertados pelas licitantes **D L RAMOS, PABLO LUIS MARTINS, JRM ROCHA e TOCA DO DIDHYO** para os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 24, **DESDE QUE SEJA COMPROVADO PELAS LICITANTES TODOS OS PONTOS TRAZIDOS NESTA ANÁLISE.**

Ressaltamos que a eventual recusa no envio da documentação, ou a constatação de que a licitante cotou o item de forma unitária em divergência com a embalagem coletiva exigida ou em desconformidade perante as especificações dos itens, **MANIFESTAMOS PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta por inexecutabilidade e descumprimento do edital, visando resguardar a Administração Pública de futuros prejuízos ou inadimplemento contratual.

É a manifestação, salvo melhor entendimento.

PAULO DO NASCIMENTO SANTIAGO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DIVSG.
Matrícula nº 229903



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DO NASCIMENTO SANTIAGO, Chefe de Divisão**, em 13/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020801309** e o código CRC **AFBBF043**.

Referência: Processo nº 0040.003227.00002/2026-59

SEI nº 0020801309